

### ESTADO DO CEARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### **EDITAL CONVOCATÓRIO** Pregão Eletrônico nº 2023.05.19.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de maio de 2023, às 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de junho de 2023, às 09:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de junho de 2023, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro -Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

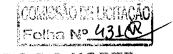
#### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro

aixo:	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Orgão	Office Office	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.012.0000	4.4.90.52.00
06	01		3.3.90.30.00
06	01	10.301.0003.2.016.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.301.0003.2.016.0000	4.4.90.52.00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



#### CNPJ: 07.974.082/0001-14

06	01	10.301.0003.2.015.0000	3,3.90.30.00
06 06	01	10.301.0003.2.015.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blicompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2. deste

edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blicompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitorãos de Brasil, polo o mail: contato@blicompras.com

de Licitações do Brasil, pelo e-mail: <u>contato@bllcompras.com</u>.
6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que

satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a

superveniência de fato impeditivo de sua habilitação. 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja

compatível com o objeto licitado.
6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blicompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO AS CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto

licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil

(bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico blicompras.com.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e

unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363 -E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



### FSTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I -TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários

e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no

sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem

prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10%



#### ESTADO DO CEARA Folha N PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

(dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem

crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício

da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas

empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### 10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.



#### estado do ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NOR

CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### 12.0 DA HABILITAÇÃO

### 12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIK

CNPJ: 07.974.082/0001-14

o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos:

p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do

capital social da empresa licitante;

q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do

signatário para confrontação da assinatura;

r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado,

conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de

inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica <u>bllcompras.com</u>, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os

licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.





#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no

prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.





#### ESTADO DO CEARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2., deste edital.

#### 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada

depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as

ocorrências relevantes.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certarne, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração faisa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não

veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos sequintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante,

desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11 - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos

serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor:

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de

Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO MO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra

e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em

razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5

(cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste

edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à

contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão





#### ESTADO DO CEARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO CNPJ: 07.974.382/0001-14

posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento

às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de

originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blicompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a

proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

#### 22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

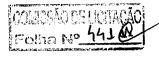
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023.

Pedro Hénrique Cândido de Lira Pregoeiro Oficial do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



### ESTADO DO CEARÁ Folha Nº\_PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

**1.2.1** - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**1.2.2 -** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

**1.2.4** - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento do material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

#### 2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

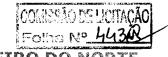
- **2.2.1** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.2.2 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
- 2.2.3 No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

#### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



#### CNPJ: 07.974.082/0001-14

	Lote 01 - Aquisição de Materiais					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	200		31,27	6.254,00
0002	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UND	100		18,47	1.847,00
0003	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UND	100		10,31	1.031,00
	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UND	100		21,24	2.124,00
	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UND	100		11,40	1.140,00
0006	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	100		8,15	815,00
0007	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UND	300		29,08	8.724,00
	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	120		144,98	17.397,60
	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UND	150		20,64	3 096,00
0010	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 100X100X50MM	UND	300		25,96	7.788,00
0011	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 150X150X50MM	UND	300		30,00	9.000,00
0012	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	UND	50		334,97	16.748,50
0013		UND	50		221,33	11.066,50
0014	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC CAPACIDADE: 6L ALTURA X LARGURA X	UND	150		211,83	31.774,50
2245	PROFUNDIDADE 47CM X 38CM 12CM					
	CALHA PVC COM 3 MT CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	300		104,95	31.485,00
	CAPS ESGOTO DE TOUMM  CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	120 300		10,16	1.219,20
	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	UND	300		1,26 1,37	378,00 411,00
	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO	UND	300		14,48	4.344,00
0020	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVC CAPACIDADE DE 6L	UND	200		45,59	9.118,00
0021	EMENDA PARA CALHA PVC COM BEIRAL 125MM	UND	100		39,98	3.998,00
	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	600		6,85	4.110,00
	FLANGE DE 25MM	UND	120		11,37	1.364,40
0024	FLANGE DE 50MM	UND	120		18,10	2.172,00
	JOELHO 90° DE 50 MM ESGOTO	UND	150		3,66	549,00
0026	JOELHO 90° DE 1/2 JOELHO 90° DE 40 MM ESGOTO	UND	300		1,63	489,00
	JOELHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	150		2,41	361,50
	JOELHO 90° MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	300		6,23 6,61	623,00 1.983,00
0030	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	150		517,05	77.557,50
		UND	300		85,39	25.617,00
0032	LUVA DE 20MM LISA	UND	300		1,25	375,00
	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	300		28,49	8.547,00
	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	300		27,19	8.157,00
	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	300		14,93	4.479,00
	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	200		2,49	498,00
	LUVA DE 25MM LISA LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	300		1,09	327,00
	REDUÇÃO 40X25 M M	UND	300 150		22,08	6.624,00
	REDUÇÃO 50X25 MM	UND	150		4,35 5,66	652,50 849,00
	REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO	UND	150		4,46	669,00
	REDUÇÃO 50X32 MM	UND	150		7,00	1.050,00
	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1"	UND	150		64,28	9.642,00
0044	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"	UND	150		82,20	12.330,00
	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"	UND	150		75,66	11.349,00
	REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"	UND	150		38,35	5.752,50
0047	REGISTRO PVC DE 50MM	UND	180		23,32	4.197,60
	REGISTRO PVC DE 25MM SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	200		14,90	2.980,00
	SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC	UND	180		17,37	3.126,60
		UND	800		12,67 28.40	10.136,00 2.272,00
		UND	150		10,99	1.648,50
	T DE 100 PARA 75 ESGOTO	UND	120		19,09	2.290,80
		UND	200		6,45	1.290,00
0055	T LISO DE 25 LISO	UND	200		1,19	238,00
	TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/2/3/4	UND	400		5,54	2.216,00
- 1		UND	220		68,17	14.997,40
0058	TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM	LIND	180		63,61	11.449,80



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### COMSSÃO DE LICHAÇÃO Folha Nº 4446

#### CNPJ: 07.974.082/0001-14

0075 0076	WALVELLA DE DETENÇÃO DADA ECOCTO 400AMA	UND UND	150 150	70,63 122,20	10.594,50
0074	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM	UND	150	77,23	
0073		UND	200	23,20	
0072	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA	UND	250	5,11	
0070	VEDA CALHA DE 300ML	UND	80	23,92	
0009		UND	150 200	21,96 23,92	
0069		UND	120	72,16	
0067	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT	UND	100	69,82	
0066		UND	150	92,27	
0065		UND	100	45,47	
0064		UND	120	187,87	
0063		UND	120	84,22	
0062	TUBO PVC ESGOTO 50 MM VARA COM 06 MT	UND	120	61,43	7.371,60
0061	TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT	UND	120	40,78	4.893,60
0060	TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2/3/4	UND	250	53,10	13.275,00
0059	TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UND	500	11,39	5.695,00

Item	Lote 02 - Aquisição de Materiais Especificação	اداماا	04-1-	Mayoo/Madaia	Voles Cattered	Vala - T-4 -
0001		Unid. PC	Qtde.	marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
	ARANDELA EXTERNA TIPO TRTARUGA COM		50	·	469,04	23.452,00
0002		UND	120		47.45	0.050.00
	BULBO 9W	UND	120		17,15	2.058,00
0003	ARANDELA SLIM DOIS FOCOS PAREDE				<u> </u>	
0000	SUPORTE PARA LAMPADA DE 5W	UND	120		24,10	2.892,00
0004	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	PC	25		519,62	12.990,50
	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	PC	60		157,60	9.456,00
	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	PC ·	60		279,93	16.795,80
0007	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	PC	30		382,60	11.478,00
8000	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	PC	50		690,83	34.541,50
0009	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM 100MT	PC	40		112,29	4.491,60
0010	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	PC	50		325,10	16.255,00
0011	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UND	300		2,24	672,00
	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UND	300		5,26	1.578,00
0013	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	LIND	300		4,48	1.344,00
0014	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM	LIND	800			
			000		8,09	6.472,00
0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT COM	LIMD	400		10.50	4 000 00
	ABLOIVE		400		10,59	4.236,00
0016	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UND	180		8,63	1.553,40
0017	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	180		11,86	2.134,80
	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	180		10,83	1.949,40
	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	180		10,51	1.891,80
0020	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06	UND	100		32,09	3.209,00
	DISJUNTORES	GND	100		32,09	3.209,00
0021	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03	UND	120		29,51	3.541,20
	DISJUNTORES	OND	120		29,01	3.541,20
0022	CONECTOR PARA HASTE DE	UND	80		4,47	357,60
	ATERRAMENTO					
0023	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100		11,05	1.105,00
	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES 400V	UND	100		53,88	5.388,00
	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UND	100		40,35	4.035,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UND	100		11,24	1.124,00
	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	100		9,48	948,00
		UND	100		41,39	4.139,00
	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UND	100		38,41	3.841,00
0030	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 AMPERES DE	UND	100		71,08	7.108,00
0024	400V DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES		400			
0031 0032		UND	100		40,12	4.012,00
0032	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO BRANCO 800ML	UND	200		33,80	6.760,00
UU 3.3	DISPENSER MULTIPLO PARA PAPEL TOALHA					
0000	INTERFOLHADO OU ROLO NA COR BRANCA.	UND	200		33,87	6.774,00
0034	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013		-			
	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013 OK 46.00 CAIXA COM 20KG	CX	30		580,24	17.407,20
0035	OK 10.00 O/ W/O COM ZOKO		50		61,90	3.095,00
5500	TELLINOUS OUTTOONED TELNIVEE 1/2 OOM	114	50		01,30	3.033,00





### ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 448

#### COMESÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 4450

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

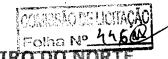
1	50 MT			1	
0036	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	RL.	50	63,65	3.182,50
0037	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	IKL .	50	65,64	3.282,00
0038		UND	100	39,66	3.966,00
0039	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03 MT	UND	100	12,65	1.265,00
0040	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UND	100	17,94	1.794,00
0041	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UND	100	39,88	3.988,00
0042	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	100	31,84	3.184,00
0043	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	100	34,76	3.476,00
	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	100	39,93	3.993,00
0045	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	500	11,56	5.780,00
	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UND	500	16,11	8.055,00
	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM TOMADA	UND	300	6,52	1.956,00
	LUMINARIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W	UND	400	43,36	17.344,00
	LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W	UND	400	64,03	25.612,00
	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50W	UND	400	58,00	23.200,00
	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W	UND	400	40,48	16.192,00
	LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45W	UND	400	67,63	27.052,00
	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T	UND	80	8,33	666,40
	PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	120	4,27	512,40
1 1 1	PINO MACHO 10 AMPERES 250V ENTRADA PARA TRES PINOS	UND	120	5,10	612,00
	LINA	UND	150	52,24	7.836,00
		UND	100	34,93	3.493,00
	ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA	UND	70	 6,61	462,70
	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	UND	70	7,48	523,60
	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND	200	 7,47	1.494,00
	TAMPA CEGA 2X4 TAMPA CEGA 4X4	UND	200	2,90	580,00
		UND	200	 5,94	1.188,00
	AMPERES	UND	250	13,07	3.267,50
	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UND	250	5,11	1.277,50
	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10	UND	350	 11,47	4.014,50
0000	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UND	250	9,36	2.340,00
L				 Total:	410.674,90

Lote:	Lote 03 - Aquisição de Materiais					
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGUARRÁS 5L	GL	100		74,38	7.438,00
0002	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS PARA METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	300		121,56	36.468,00
0003	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	250		30,32	7.580,00
0004	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	80		108,91	8.712,80
0005	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	300		110,35	33.105,00
0006	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	300		26,38	7.914,00
0007	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	50		27,25	1.362,50
8000	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO		80		316,27	25.301,60
0009	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	60		93,27	5.596,20
0010	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	200		14,63	2.926,00
0011	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	300		5,99	1.797,00
0012	ROLO DE LÀ 23CM ANTI RESPINGO	UND	220		14,82	3.260.40
0013	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	150		39,60	5.940,00
0014	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	200		168,05	33.610.00
0015	SOLVENTE THINNER 5 LT	UND	08		84,52	6.761,60





### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NOR



CNPJ: 07.974.082/0001-14

0016	TEXTURA ACRÍLICA 27 KG (CORES VARIADAS)	UND	200	211,65	42.330,00
0017	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS	LI	400	146,00	58.400,00
0018	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	GL	120	45,13	5.415,60
0019	TINTA EM PÓ, SEM CHEIRO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E CONCRETO, TIPO SUPER CAL OU SIMILAR, PACOTE COM 5KG	DCT	300	9,65	2.895,00
0020	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	120	7,26	871,20
0021	TRINCHA DE 3" COM CABO EM PVC	UND	120	8,15	978,00
0022	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	120	10,53	1.263,60
0023	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	80	101,69	8.135,20
	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6L	GL	80	123,98	9.918,40
002	Laurono municono spe			Total:	317.980,10

Lote:	Lote 04 - Aquisição de Materiais					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo		Valor Total
0001	CAIBRO MACARANDUBA 3X5	М	3000		9,28	27.840,00
0002	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80	UND	200		93,97	18.794,00
	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90	UND	100		109,20	10.920,00
0004	LINHA 6/14 MACARANDUBA	М	500		42,91	21.455,00
0005		М	500		36,94	18.470,00
0006	LINHA 7X14 MACARANDUBA	М	500		55,23	27.615,00
	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80	UND	300		220,71	66.213,00
	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70	UND	200		158,26	31.652,00
0000	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60	UND	200		163,93	32.786,00
0010	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90	UND	180		226,27	40.728,60
0010	RIPA 2 X 5	M	300		4,86	1.458,00
	TÁBUA DE PINUS 30CMX3M	UND	300		30,63	9.189,00
0012	TABUA DE PINOS SOCIMASIM	10110			Total:	307.120,60

item	Lote 05 - Aquisição de Materiais Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AREIA FINA PARA REBOCO	M3	200	9	66,97	13.394,00
0002	AREIA LAVADA PARA PISO	M3	200		73,88	14.776,00
0002		M3	250		52,00	13.000,00
0003	BRITA № 1	M3	250		108,05	27.012,50
0005	BRITA Nº 2	M3	250		169,95	42.487,50
0006		M3	250		137,38	34.345,00
סטטר	DRITA IN U				Total:	145.015.00

	Lote 06 - Aquisição de Materiais	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
Item	Especificação		William.	mai ourmousie		
0001	ARGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC II PCT	PCT	500		16,04	8.020,00
1	15 KG)					
	ARMAGAMASSA (CIMENTO COLA - TIPO AC III PCT 15 KG)	PCT	350		31,12	10 892.00
		SC	1200		32,62	39,144,00
0003	CIMENTO SACO 50KG	30	1200		Total:	58.056,00

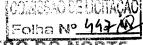
Lote:	Lote 97 - Aquisição de Materiais					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	3000		27,60	82.800,00
0001	CERÂMICA DARA DISO 57X57 CM - REGE	M2	3000		33,60	100.800,00
0002	REJUNTE ADITIVADO - COR CINZA PCT COM	KG	180		11,99	2.158,20
0004	1KG REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	150		13,48	2.022,00
0005	REVESTIMENTO 33X46 NA COR BEGE	M2	500		29,30	14.650,00
	REVESTIMENTO 46X33 NA COR BRANCA	M2	500		33,40	16.700,00
0007	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	900		65,30	58.770,00
0007	INTERCOLUMNIC LINGUISTA TO NOT CONTROL OF THE PARTY OF TH	1			Total:	277.900,20

Lote : Lote 08 - Aquisição de Materials									
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total			
0001	ARAME GALVANIZADO 18	KG	300		30,30	9.090,00			
0002		KG	300		23,66	7.098,00			
	COLUNA ARMADA DE FERRO 5/16 3 METROS	UND	300		92,86	27.858,00			
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	200		34,34	6.868,00			
	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	200		75,29	15.058,00			





### ESTADO DO CEARÁ Folha I PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO



### CNPJ: 07.974.082/0001-14

0006 FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	200	48,19	9.638.00
0007 TRELIÇA 6M	UND	300	50,76	15.228,00
			Total:	90.838.00

Lote : Lote 09 - Aquisição de Materiais								
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total		
0001	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UND	200		89.12	17.824.00		
0002	TELHA CERÂMICA DE 1ª	UND	30000		0.86	25.800.00		
0003	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,53X1,10X6MM	UND	200		81,60	16.320.00		
0004	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UND	200		74.53	14.906.00		
0005	TIJOLO BLC 8 FUROS	UND	40000		0,85	34.000,00		
					Total:	108,850.00		

Lote	Lote 10 - Aquisição de Materiais					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5	UND	15		95,56	1.433,40
0002	LT PRETO	UND	100		11.49	1.149,00
0003	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	100		7,28	728,00
0004	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4 220V VAZAO MAXIMA DE 1900 LITROS HORA ALTURA MANOMETRICA(ELEVAÇÃO) 65M		10		221,60	2.216,00
0005	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP 220V ALTURA MAXIMA DE SUCÇÃO: 8M FLUXO MAXIMO DE AGUA: 33L/MIN ALTURA MAXIMA: 28M		10		201,30	2.013,00
0006	CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	300		17,53	5.259,00
0007	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50MM	UND	150		30,58	4.587,00
8000	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	300		25,76	7.728,00
0009	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM P/ GUINHO NAUTICO ANCORA	М	300		62,84	18.852,00
0010	DIVISORIA EM EUCATEX 1,20MX2,11M	UND	800		128,65	102.920,00
0011	DIVISORIA DE GESSO - PLACA 50CMX66CM	UND	800		8,46	6.768,00
0012	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	700		51,92	36.344,00
	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CROMADO 40MM	UND	300		55,39	16.617,00
0014	FECHADURA PARA PORTA VIDRO TEMPERADO	UND	100		70,85	7.085,00
	FORRO DE PVC - LAMINA 0,2MX4MX10MM	M2	300		35,13	10.539,00
0016	PORTA BRINDEX OU SIMILAR (VIDRO TEMPERADO) 8MM - FOLHA DE 2,10MX1M INCOLOR	UND	200		1.213,33	242.666,00
					Total:	466.904,40

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	300	-	7,39	2.217,00
0002	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE INCOLOR 50G	UND	200	-	10,46	2.092,00
0003	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	100		11,33	1.133,00
0004	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	. 10		36,34	363,40
0005	ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	20		34,29	685,80
0006	ANTICORROSIVO ( ÓLEO SPRAY 300 ML )	UND	100	1	12,98	1.298,00
0007	ARCO DE SERRA FIXO DE 12"	UND	50		24,36	1.218,00
8000	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 42	PAR	10		62,67	626,70
0009	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40	PAR	20		62,34	1.246,80
0010	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	10		60,22	602,20
0011	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 42	PAR	10		45,82	458,20
0012	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 38	PAR	10		45,82	458,20
0013	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40	PAR	20		45,82	916,40
0014	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE PLÁSTICO	UND	80		8,49	679,20
0015	BUCHA Nº 06 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50		11,69	584,50
0016	BUCHA № 08 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50		12,00	600,00
0017	BUCHA № 10 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50		14,93	746,50





#### ESTADO DO CEARÁ

#### comsão studiação Folha Nº 448 ©

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NO CNPJ: 07.974.082/0001-14

0018	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	40	16,62	664,80
	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"	UND	40	12,70	508,00
	CHAVE PHILIPS IMANTADA 1X4 X 10"	UND	40	16.34	653,60
	CHAVE PHILIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	40	17,52	700,80
	COLA EPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	80	25,42	2.033,60
	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	300	3,78	1.134,00
0024	DUCHA HIGIÈNICA PARA BANHEIRO, EM PVC, COR BRANCA	UND	200	36,67	7.334,00
0025	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	300	10,49	3.147,00
	FERROLHO ROLIÇO DE 3"	UND	300	9,09	2.727,00
	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS CABO COM 2 METROS	UND	200	35,11	7.022,00
0028	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM X 20MTS	UND	50	88,15	4.407,50
0029	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UND	500	6,93	3.465,00
	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	500	7,72	3.860,00
	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	180	12,62	2.271,60
	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	80	52,37	4.189,60
	GRELHA REDONDA PVC 10X10	UND	150	4,76	714,00
	GRELHA QUADRADA PVC 15X15	UND	150	10,30	1.545,00
	GRELHA QUADRADA PVC 10X10	UND	150	5,34	801,00
	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG	UND	50	107,63	5.381,50
				<u> </u>	
	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG	UND	50	353,96	17.698,00
	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA COM QUATRO PEÇAS 3/8 A 3/4 POLEGADAS	UND	15	49,33	739,95
0039	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEM COLUNA - MEDIDAS 39X29X16,5CM, FORMATO ARREDONDADO	UND	150	62,38	9.357,00
0040	LIXA PARA FERRO № 80	UND	300	3,35	1.005,00
	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	300	3,38	1.014,00
	LIXA PARA FERRO № 60	UND	300	3,43	1.029,00
	LIXA PARA FERRO № 150	UND	300	3,64	1.092,00
	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 MT EM PVC	RL	180	158,14	28.465,20
0045	MANTA ASFALTICA 45CM X 10MTS ALUMINIZAZADA AUTO ADESIVA	UND	120	136,30	16.356,00
0046	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO - REGULAGEM DE POTÊNCIA EN 1-4 PARA PORTAS DE ATÉ 1100MM (1,10M) DE LARGURA, DIMENSIONADA PARA PORTAS PESANDO ATÉ 120KG, VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS, ABRE EM AMBAS AS DIREÇÕES, PARA DENTRO E PARA FORA, TRAVA A PORTA NA ABERTURA COMPLETA (90°), EM AMBAS AS DIREÇÕES.		80	769,46	61.556,80
	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A 220V FREQUENCIA DE 60 HZ AMPERAGEM MINIMA 20 E MAXIMA DE 160 AMPERES		5	396,33	1.981,65
	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL		5	30,47	152,35
	5X4U - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	5	89,88	449,40
	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	5	42,02	210,10
	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA № 10	UND	1000	3,65	3.650,00
	PARAFUSO PHILIPS № 08	UND	2000		2.880,00
	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	2000		1.840,00
	PARAFUSO PHILIPS № 10	UND	2000	<b>+</b>	5.540,00
0055	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	2000	187,50	375.000,00
	PLACA EM GESSO 50X66CM	UND	500	8,35	4.175,00
	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	300	6,93	2.079,00
	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO	UND	300	14,07	4.221,00
0059	PREGO 3X8	KG	50	28,93	1.446,50
0060	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG	50	26,28	1.314,00
	PREGO 18X27 - 2.1/2X10	KG	80	23,86	1.908,80
	PREGO CAIBRAL 17X21	KG	80	26,31	2.104,80
	PREGO RIPAL 15X15	KG	90		2.333,70
0064			80	73,00	5.840,00
0065	PUXADOR DUPLO REDONDO PARA PORTA DE VIDRO - TAMHANO MÉDIO, 1 FURO, EM RESINA INCOLOR, MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 10	UND	80	36,90	2.952,00



#### ESTADO DO CEARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEI

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 5,5 CM, DIÂMETRO7.5".					
0066	SERRA MARMORE 1300W	UND	5		308,51	1.542,55
0067	SUPORTE DE PAREDE EM INOX PARA PAPEL		220		13,36	2.939,20
1	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EM ARGOLA DE ACO INOX	1	220		19,30	4.246,00
0069	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	UND	60	-	40,18	2.410,80
		-			Total:	638.015,70

- 3.2 O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 3.395.022,50 (três milhões trezentos e noventa e cinco mil vinte e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.
- 3.3 Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.
- 3.4 Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo até de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.012.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.301.0003.2.016.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0003.2.016.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.301.0003.2.015.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0003.2.015.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3,3.90.30.00

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-036 E-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



#### ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTI

CNPJ: 07.974.082/0001-14

06	01	10.301.0015.2.018.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	4.4.90.52.00
	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	4.4.90.52.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01  -	10.302.0003.2.022.0000	

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

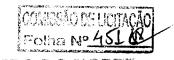
#### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.





### ESTADO DO CEARA Folha Nº 451 G PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



CNPJ: 07.974.082/0001-14

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência:

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso

superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura**Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e

perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### 11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias

de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.

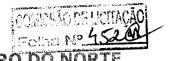
**12.2.1** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter



### ESTADO DO CEARÁ Folia: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO



CNPJ: 07.974.082/0001-14

competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE – 10 de MAIO

Francimones Rolim de Albuquerque Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde



#### ESTADO DO CEARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORT CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.19.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

	1 - Aquisição de Materiais	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Item	Especificação CROMADO DARA			Marcarmodero	Valor Gillania	
	ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	200			
0002	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC		100			
	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UND	100			-
0004	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UND	100			
0005	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UND	100			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UND	100			
	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM	UND	300			
0008	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UND	120			
0009	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UND	150			
	CAIXA SIFONADA QUADRADA COM GRELHA 100X100X50MM	UND	300			
0011	THE PARTY OF THE P	UND	300			
0012	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000L	UND	50			
0012	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 500L	UND -	50			
0013	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COMPLETA EM PVC	UND	150			
0015	CALHA PVC COM 3 MT	UND	300			
0015	CAPS ESGOTO DE 100MM	UND	120			
0010	CAPS SOLDÁVEL DE 20MM	UND	300			
0017	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	UND	300	<del></del>		
0018	CHUVEIRO PLÁSTICO, TAMANHO 30 CM COM REGISTRO		300			
0020	DESCARGA EXTERNA COMPLETA DE PVO CAPACIDADE DE 6L	UND	200			
0021	EMENDA PARA CALHA PVC COM BEIRAL 125MM	UND	100			
0022	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM PVC	UND	600			
0022	FLANGE DE 25MM	UND	120			
	FLANGE DE 50MM	UND	120			
0024	JOELHO 90° DE 50 MM ESGOTO	UND	150			<u> </u>
0025	JOELHO 90° DE 1/2	UND	300			
0020	JOELHO 90° DE 40 MM ESGOTO	UND	150			
0028	LIOFLHO 90° ESGOTO DE 100MM	UND	100			
0029	JOELHO 90° MISTO COM BUCHA LATÃO 25X1/2	UND	300			<del></del>
0030	KIT BACIA + CAIXA ACOPLADA	UND	150			
0031	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	300			
0032	LUVA DE 20MM LISA	UND	300		1	
0033	LUVA DE CORRER DE 50 MM EM PVC	UND	300		<u> </u>	
0034	LUVA DE CORRER DE 40 MM EM PVC	UND	300			1
0035	LUVA DE CORRER DE 25 MM EM PVC	UND	300			
0036	LUVA DE ESGOTO DE 40	UND	200			
0037	LIVA DE 25MM LISA	UND	300		<u> </u>	
0038	LUVA DE CORRER DE 32 MM EM PVC	UND	300			<del> </del>
0039	REDUÇÃO 40X25 M M	UND	150			
0040	REDUÇÃO 50X25 MM	UND	150		1	
0044	REDUÇÃO 50X40 MM ESGOTO	UND	150	)		



#### ESTADO DO CEARÁ

COMESSIONE LICHAÇÃO Fothe Nº 454 8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTI CNPJ: 07.974.082/0001-14

O042   REDUÇÃO 50X32   MM
0044         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/2"         UND         150           0045         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"         UND         150           0046         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"         UND         150           0047         REGISTRO PVC DE 50MM         UND         180           0048         REGISTRO PVC DE 25MM         UND         200           0049         SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         180           0050         SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         800           0051         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0051         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0051         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0052         T BUCHA DE LATÃO DE 25X20         UND         150           0053         T DE 100 PARA 75         ESGOTO         UND         120           0054         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND         200           0055         T LISO DE 25 LISO         UND         200           0056         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO 1/4/2         UND         400           0057         TORNEIRA PARA PIA
0044         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 1.1/4"         UND         150           0045         REGISTRO DE GAVETA DE LATÃO 3/4"         UND         150           0047         REGISTRO PVC DE 50MM         UND         180           0048         REGISTRO PVC DE 25MM         UND         200           0049         SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         180           0050         SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         800           0051         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0052         T BUCHA DE LATÃO DE 25X20         UND         150           0053         T DE 100 PARA 75 ESGOTO         UND         120           0054         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND         200           0055         T LISO DE 25 LISO         UND         200           0056         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO         UND         220           0057         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO         UND         180           0058         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM LAVATÓRIO         UND         500           0060         TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO         UND         250           0061
0046         REGISTRO         DE         GAVETA         DE         LATÃO 3/4"         UND         150           0047         REGISTRO         PVC         DE         50MM         UND         180           0048         REGISTRO         PVC         DE         25MM         UND         200           0049         SIFÃO         DUPLO         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         180           0050         SIFÃO         SIMPLES         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0051         SIFÃO         TIPLO         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0051         SIFÃO         TIPLO         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0051         SIFÃO         TIPLO         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0052         T         BUCHA         DE         LATÃO DE 25X20         UND         150           0053         T         DE         100 PARA 75         ESGOTO         UND         200           0055         T         LISO         DE         25 LISO         UND         200           0056
0046         REGISTRO         DE GAVETA         DE TONM         UND         180           0047         REGISTRO         PVC         DE 25MM         UND         200           0049         SIFÃO         DUPLO         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         180           0050         SIFÃO         SIMPLES         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         800           0051         SIFÃO         TRIPLO         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0051         SIFÃO         TRIPLO         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0052         T         BUCHA         DE LATÃO DE 25X20         UND         150           0053         T         DE 100         PARA 75         ESGOTO         UND         120           0054         T         SOLDÁVEL DE 32X35         UND         200         100           0055         T         LISO         DE 25 LISO         UND         400           0056         TORNEIRA         PIAS         EM PLÁSTICO, TAMANHO ½½¼         UND         220           METAL CROMADO         UND         180         UND         180           <
0048         REGISTRO PVC DE 25MM         UND         200           0049         SIFÃO DUPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         180           0050         SIFÃO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         800           0051         SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0052         T BUCHA DE LATÃO DE 25X20         UND         150           0053         T DE 100 PARA 75 ESGOTO         UND         120           0054         T SOLDÁVEL DE 32X35         UND         200           0055         T LISO DE 25 LISO         UND         200           0056         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½/¾         UND         400           0057         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO         UND         220           0058         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM LAVATÓRIO         UND         180           0059         TORNEIRA PLÁSTICA         1195         DE 1/2 PARA LAVATÓRIO         UND         500           0060         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½/¾         UND         250           0061         TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT         UND         120
0049       SIFÃO       DUPLO       PARA       PIA SANFONADO EM PVC       UND       180         0050       SIFÃO       SIMPLES       PARA       PIA SANFONADO EM PVC       UND       800         0051       SIFÃO       TRIPLO       PARA       PIA SANFONADO EM PVC       UND       80         0052       T       BUCHA       DE       LATÃO DE 25X20       UND       150         0053       T       DE       100       PARA 75       ESGOTO       UND       120         0054       T       SOLDÁVEL       DE       32X35       UND       200         0055       T       LISO       DE 25 LISO       UND       200         0056       TORNEIRA       1158, EM       PLÁSTICO, TAMANHO ½½       UND       400         0057       TORNEIRA PARA       PIA       BICA       MÓVEL PAREDE EM       UND       180         0058       TORNEIRA       PARA       PIA       BICA       MÓVEL PARADE       UND       500         0059       TORNEIRA       PLÁSTICA       1195       DE       1/2       PARADE       UND       500         0060       TORNEIRA       PLÁSTICA       1195       DE       1/2 <t< td=""></t<>
0050         SIFÃO         SIMPLES         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         800           0051         SIFÃO         TRIPLO         PARA         PIA SANFONADO EM PVC         UND         80           0052         T         BUCHA         DE         LATÃO DE 25X20         UND         150           0053         T         DE         100         PARA 75         ESGOTO         UND         120           0054         T         SOLDÁVEL         DE         32X35         UND         200           0055         T         LISO         DE 25 LISO         UND         200           0056         TORNEIRA         1158, EM         PLÁSTICO, TAMANHO ½½         UND         400           0057         TORNEIRA PARA PIA         BICA MÓVEL BANCADA EM MUND         UND         220         METAL CROMADO           0058         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO         UND         180         METAL CROMADO           0059         TORNEIRA PLÁSTICA         1195         DE 1/2 PARA LAVATÓRIO         UND         500           0060         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½¾         UND         250           0061         TUBO PVC ESGOTO         40 MM VARA COM 06 MT
0051   SIFÃO TRIPLO PARA PIA SANFONADO EM PVC UND   80
0051   SIFAU TRIFLO FARA FIA SAMI CIVID 250
0052 T BOCHA DE EXTRO BE EXTRO DE 100 DE 10
0053   T   DE   100   FARA 75   ESGOTO
0054   T SOLDAVEL DE 3233
0056         TORNEIRA 1158, EM PLÁSTICO, TAMANHO ½/¾         UND         400           0057         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM METAL CROMADO         UND         220           0058         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM METAL CROMADO         UND         180           0059         TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO         UND         500           0060         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO ½/¾         UND         250           0061         TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT         UND         120
1056   TORNEIRA PIA PIA BICA MÓVEL BANCADA EM UND   220   METAL CROMADO   180
METAL CROMADO
0058         TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL PAREDE EM UND         180           0059         TORNEIRA PLÁSTICA 1195 DE 1/2 PARA LAVATÓRIO         UND         500           0060         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2/4         UND         250           0061         TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT         UND         120
METAL CROMADO
0059         TORNEIRA PLÁSTICA 1195         DE 1/2 PARA UND         500           LAVATÓRIO         LAVATÓRIO         UND         250           0060         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2/4         UND         250           0061         TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT         UND         120
LAVATÓRIO  0060 TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2/3/4 UND 250  0061 TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT UND 120
0060         TORNEIRA 1158, EM METAL, TAMANHO 1/2/3/4         UND         250           0061         TUBO PVC         ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT         UND         120
0060 TORNEINA 1136, EM METAE, 1748 MT 920 0061 TUBO PVC ESGOTO 40 MM VARA COM 06 MT UND 120
1000 PVC ESSOTO 40 MIN VY II COM STATE AND ADD
0062 TOBO PVC ESGOTO 30 MINI VALVE COM A 120
0063 10BO FVC ESGCTO 75 MINI 17/10 COLORD
0004 10BO FVC E3GOTO 130 WWW VX VX ON 15 TO 14 TO 14 TO 15 T
0065 TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM VARA COM 06 MT UND 100
0066 TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM VARA COM 06 MT UND 150
0067 TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM VARA COM 06 MT UND 100
0068 TUBO PVC ESGOTO 100 MM VARA COM 06 MT UND 120
0069 TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM VARA COM 06 MT UND 150
0070 TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM VARA COM 06 MT UND 200
0071 VEDA CALHA DE 300ML UND 80
0072 VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA BRANCA UND 250
0073 VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 3.1/2" METAL UND 200
0074 VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 40MM UND 150
0075 VÁLVULA DE RETENÇÃO DE AGUA DE 50MM UND 150
0076 VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100MM UND 150
FM PVC
0077 VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 1" EM BRONZE UND 50
0078 VÁLVILA PARA LAVATÓRIO CROMADA UND 180
Total:

	2 - Aquisição de Materiais	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Item	Especificação			Marca/Modero	Value Officatio	Valor rotar
0001	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 100MT	PC	50			
0002	ARANDELA EXTERNA TIPO TRTARUGA COM		400			
	GRADE E SUPORTE PARA LAMPADA TIPO	טאט	120			
	BULBO 9W		ļ			
0003	ARANDELA SLIM DOIS FOCOS PAREDE	UND	120			
	SUPORTE PARA LAMPADA DE 5W		05			
0004	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	PC	25			
0005	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	PC	60			
0006	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	PC	60			
0007	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	PC	30			
0008	CABO FLEXIVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	PC	50			
0009	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 100MT	PC	40			
0010	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	PC	50			
0011	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UND	300			
0012	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UND	300		ļ	
0013		UND	300		-	ļ
0014	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT COM	UND	800	1		
	ADESIVO					
0015	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT CON	UND	400			
	ADESIVO		400			
0016		UND	180			
0017	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UND	180			ļ
0018	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UND	180		1	
0019	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UND	180	ļ	<del> </del>	<del> </del>
0020		UND	100			
1 .	DISJUNTORES			<u> </u>		l



### ESTADO DO CEARÁ

#### COMICSÍO DE UCITAÇÃO Folha Nº 455 608

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORT CNPJ: 07.974.082/0001-14

DISJUNTORES   SAMPERES   SAMPER	0024	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03		420	
ATERRAMENTO   COR2   DISJUNTOR MONOFÁSICO   DE 25 AMPERES   UND   100	1	DISJUNTORES		120	
10022   DISLUNTOR TIFIÁSICO DE 63 AMPERES 400V   UND 100     10022   DISLUNTOR TIFIÁSICO DE 40 AMPERES   UND 100     10022   DISLUNTOR MONOFÁSICO DE 10 AMPERES   UND 100     10027   DISLUNTOR MONOFÁSICO DE 10 AMPERES   UND 100     10027   DISLUNTOR MONOFÁSICO DE 12 AMPERES   UND 100     10027   DISLUNTOR MONOFÁSICO DE 12 AMPERES   UND 100     10028   DISLUNTOR TIFIÁSICO DE 32 AMPERES   UND 100     10030   DISLUNTOR TIFIÁSICO DE 12 AMPERES   UND 100     10031   DISLUNTOR TIFIÁSICO DE 12 AMPERES   UND 100     10031   DISLUNTOR TIFIÁSICO DE 12 AMPERES   UND 100     10032   DISPENSER DE SABONETE   LIQUIDO COM UND 200     10032   DISPENSER DE SABONETE   LIQUIDO COM UND 200     10033   DISPENSER DE SABONETE   LIQUIDO COM UND 200     10032   DISPENSER MULTIFIO PARA PAPEL TOALHÁ UND 200     10033   DISPENSER MULTIFIO PARA PAPEL TOALHÁ UND 200     10033   DISPENSER MULTIFIO PARA PAPEL TOALHÁ UND 200     10034   ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM RL 50     10036   ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM RL 50     10036   ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM RL 50     10037   ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM RL 50     10038   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 UND 100     10039   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 UND 100     10039   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 UND 100     10042   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10044   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10045   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10046   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10047   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10048   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10049   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10049   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10040   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10040   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10040   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10040   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND 100     10040		ATERRAMENTO	UND		
	0023				
DESCRIPTION   DESCRIPTION   DESCRIPTION   DESCRIPTION					
DESCUNTOR MONOFÁSICO DE 18 AMPERES UND 100		DIOCOTTO			
	0027	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES			
10.0030   10.0031   10.0	0028	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 AMPERES			
MOV   MOV			UND	100	
10031   DISJUNTOR TRIPÁSICO DE 20 AMPERES UND   100		Diocoli oli iliini ero		100	
DOS2   DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM UND   200	0031	DISTUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES		100	
10033   DISPÉRISER MÜLTIPLO PARA PAPEL   TOALHA  UND   200   INTERFOLHADO DU ROLO NA COR BRANCA   10034   ELETRODO REVESTIDO   3,25MM   20KG   E6013   CX   30   OX 48,00 CAMA COM 20KG   2005   ELETRODUTO   CORRUGADO   FLEXÍVEL   1/2" COM   RL   50   50   MT   COM   50   MT   COM   50   MT   COM	0032	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM	UND	200	
10034   ELETRODO REVESTIDO   3,25MM   20KG   E6013   CX   CX   CX   CX   CX   CX   CX   C	0033	DISPENSER MÚLTIPLO PARA PAPEL TOALHA	UND	200	
0035   ELETRODUTO CORRUGADO   FLEXIVEL   1/2" COM   RL   50   50 MT   50 MT   50 MT   60 MT	0034	ELETRODO REVESTIDO 3,25MM 20KG E6013	СХ	30	
0036   ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM   RL   50   50 MT		ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM	RL	50	
S0 MT	0036	50 MT ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 3/4" COM	RI	50	
S0 MT		50 MT			
039   ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA COM 03   UND   100   MT   EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5   METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA UND   100   PARA TRES PINOS   100   MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA UND   100   PARA TRES PINOS   100   MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA UND   100   PARA TRES PINOS   100   MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA UND   100   MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA UND   100   MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA UND   100   MPERES   MT ME		50 MT			
MT		03 MT	UND		
DO41   ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 UND		MT	UND		
MT	0040	ELETRODUTO RIGIDO DE 1" VARA COM 03 M1	טאט	100	
METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA UND	0041	MT	UND	100	
D043	0042	METROS E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA	UND	100	
0044   HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	0043	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT E TRES TOMADAS DE 10A COM ENTRADA		100	
0045   INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10	0044	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UND	100	
0046   INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10		INTERRUPTOR 01 SEÇÃO COM TOMADA DE 10	UND	500	
O047   INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM	0046	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES COM TOMADA DE 10	UND	500	
0048         LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W         UND         400           0049         LUMINÁRIA DE LED COMPLETA SLIM 2 X 40W         UND         400           0050         LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 50W         UND         400           0051         LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 32W         UND         400           0052         LÂMPADA DE LED COMPACTA DE 45W         UND         400           0053         PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T         UND         80           0054         PINO FÉMEA 10 AMPERES 250V ENTRADA PARA TRES PINOS         UND         120           0055         PINO MACHO 10 AMPERES 250V ENTRADA PARA TRES PINOS         UND         120           0056         REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUZ FRIA         UND         150           FRIA         O057         RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE UND         100           0058         ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA UND         TO           0059         ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA UND         UND         70           0060         SOQUETE PRÁTICO BRANCO UND         200           0061         TAMPA CEGA 4X4         UND         200           0062         TAMPA CEGA 4X4         UND         250           0064         TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10	0047	INTERRUPTOR SIMPLES DE 1 SEÇÃO SEM	UND	300	
No.	0040	TOMADA	LIND	400	
0050         LÂMPADA         DE         LED COMPACTA         DE 50W         UND         400           0051         LÂMPADA         DE         LED         COMPACTA         DE 32W         UND         400           0052         LÂMPADA         DE         LED         COMPACTA         DE 45W         UND         400           0053         PINO         3         SAÎDAS         TIPO "T" 2P + T         UND         80           0054         PINO         FÉMEA         10         AMPERES         250V ENTRADA PARA TRES PINOS         UND         120           0055         PINO         MACHO         10         AMPERES         250V ENTRADA UND         120           0056         REFLETOR         HOLOFOTE         LED         50W BRANCO LUZ FRIA         UND         150           0057         RELE         FOTOCÉLULA         FOTOELETRICO COM         BASE         UND         100           0058         ROLDANA         56X56         MONOFÁSICA         UND         70           0059         ROLDANA         72X72         TRIFÁSICA         UND         200           0060         SOQUETE         PRÁTICO         BRANCO         UND         200           006	0048	LUMINARIA DE LED COMPLETA SLIM 1 X 40W			
0051         LÂMPADA         DE         LED         COMPACTA         DE         32W         UND         400           0052         LÂMPADA         DE         LED         COMPACTA         DE         45W         UND         400           0053         PINO         3         SAÍDAS         TIPO         "T"         2P + T         UND         80           0054         PINO         FÉMEA         10         AMPERES         250V ENTRADA         UND         120           TRES PINOS         UND         120         120         120           0055         PINO         MACHO         10         AMPERES         250V ENTRADA         UND         120           0056         REFLETOR         HOLOFOTE         LED         50W BRANCO LUZ         UND         150           0057         RELE         FOTOCÉLULA         FOTOCÉLETRICO COM         BASE         UND         100           0058         ROLDANA         56X56         MONOFÁSICA         UND         70           0059         ROLDANA         72X72         TRIFÁSICA         UND         70           0060         SOQUETE         PRÁTICO         BRANCO         UND         200	0049	LUMINARIA DE LED COMPLETA SLIVIZA 40VV			
0052         LÂMPADA         DE         LED         COMPACTA         DE         45W         UND         400           0053         PINO         3         SAÍDAS         TIPO "T" 2P + T         UND         80           0054         PINO         FÉMEA         10         AMPERES         250V ENTRADA PARA UND         120           0055         PINO         MACHO         10         AMPERES         250V ENTRADA PARA UND         120           0056         REFLETOR         HOLOFOTE         LED         50W         BRANCO LUZ UND         150           FRIA         0057         RELE         FOTOCÉLULA         FOTOELETRICO COM         BASE         UND         100           0058         ROLDANA         56X56         MONOFÁSICA         UND         70           0059         ROLDANA         72X72         TRIFÁSICA         UND         200           0060         SOQUETE         PRÁTICO         BRANCO         UND         200           0061         TAMPA         CEGA         4X4         UND         200           0062         TAMPA         CEGA         4X4         UND         250           0064         TOMADA         SIMPLES         DE </td <td>0050</td> <td>LAMPADA DE LED COMPACTA DE 30W</td> <td></td> <td></td> <td></td>	0050	LAMPADA DE LED COMPACTA DE 30W			
O053   PINO 3	0051	LAMPADA DE LED COMPACTA DE 45W			
0055	0052	DINO 2 CAIDAS TIDO "T" 2D + T			
0055         PINO         MACHO         10         AMPERES         250V ENTRADA UND         120           0056         REFLETOR         HOLOFOTE         LED         50W         BRANCO LUZ UND         150           0057         RELE         FOTOCÉLULA         FOTOELETRICO COM         BASE         UND         100           0058         ROLDANA         56X56         MONOFÁSICA         UND         70           0059         ROLDANA         72X72         TRIFÁSICA         UND         200           0060         SOQUETE         PRÁTICO         BRANCO         UND         200           0061         TAMPA         CEGA         2X4         UND         200           0062         TAMPA         CEGA         4X4         UND         250           0063         TOMADA         DUPLA         SOBREPOR         SISTEMA         X DE 10           0064         TOMADA         SIMPLES         DE 10         AMPERES         UND         250	0054	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V ENTRADA PARA			
0056         REFLETOR         HOLOFOTE         LED         50W         BRANCO LUZ         UND         150           0057         RELE         FOTOCÉLULA         FOTOELETRICO COM         BASE         UND         100           0058         ROLDANA         56X56         MONOFÁSICA         UND         70           0059         ROLDANA         72X72         TRIFÁSICA         UND         70           0060         SOQUETE         PRÁTICO         BRANCO         UND         200           0061         TAMPA         CEGA         2X4         UND         200           0062         TAMPA         CEGA         4X4         UND         200           0063         TOMADA         DUPLA         SOBREPOR         SISTEMA         X DE 10           AMPERES         UND         250	1	PINO MACHO 10 AMPERES 250V ENTRADA	טאט	120	
0057         RELE FOTOCÉLULA FOTOELETRICO COM BASE UND 100           0058         ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA UND 70           0059         ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA UND 70           0060         SOQUETE PRÁTICO BRANCO UND 200           0061         TAMPA CEGA 2X4 UND 200           0062         TAMPA CEGA 4X4 UND 200           0063         TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES           0064         TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES           0064         TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	0056	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W BRANCO LUI	UND	150	
0058         ROLDANA         56X56         MONOFÁSICA         UND         70           0059         ROLDANA         72X72         TRIFÁSICA         UND         70           0060         SOQUETE         PRÁTICO         BRANCO         UND         200           0061         TAMPA         CEGA         2X4         UND         200           0062         TAMPA         CEGA         4X4         UND         200           0063         TOMADA         DUPLA         SOBREPOR         SISTEMA         X DE 10           AMPERES         UND         250	0057	RELE FOTOCÉLULA FOTOFIETRICO COM BASE	UND	100	
0059       ROLDANA       72X72       TRIFÁSICA       UND       70         0060       SOQUETE       PRÁTICO       BRANCO       UND       200         0061       TAMPA       CEGA       2X4       UND       200         0062       TAMPA       CEGA       4X4       UND       200         0063       TOMADA       DUPLA       SOBREPOR       SISTEMA X DE 10       UND       250         0064       TOMADA       SIMPLES       DE 10 AMPERES       UND       250	0057	ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA		70	
0060         SOQUETE         PRÁTICO         BRANCO         UND         200           0061         TAMPA         CEGA         2X4         UND         200           0062         TAMPA         CEGA         4X4         UND         200           0063         TOMADA         DUPLA         SOBREPOR         SISTEMA X DE 10         UND         250           0064         TOMADA         SIMPLES         DE 10 AMPERES         UND         250	0059	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA		70	
0061         TAMPA         CEGA         2X4         UND         200           0062         TAMPA         CEGA         4X4         UND         200           0063         TOMADA         DUPLA         SOBREPOR         SISTEMA X DE 10         UND         250           AMPERES         UND         250         UND         250	0060	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	UND		
0062         TAMPA         CEGA         4X4         UND         200           0063         TOMADA         DUPLA         SOBREPOR         SISTEMA X DE 10         UND         250           AMPERES         0064         TOMADA         SIMPLES         DE 10 AMPERES         UND         250	0061	TAMPA CEGA 2X4			
0063 TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 UND 250  AMPERES  0064 TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES UND 250	0062	TAMPA CEGA 4X4	UND	200	
0064 TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES UND 250	0063	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 1			
COOK TOMADA DUDI A DE 10 AMPERES LIND 350	0064	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES			
UUDD LUMADA DUPLA DE LUANIFERES UNO 300	0065	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	UND	350	
0066 TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 UND 250	0066	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 1	UND	250	
Total:		VIAIL FUED		- 1	Total:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEDAD 50° NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	3 - Aquisição de Materiais Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
em		GL	100			
	7.007.11.11.0.10		1	<u> </u>		
	METAIS E MADEIRA CORES VARIADAS	GL	300			
003	ESMALTE SINTÉTICO 900ML PARA METAIS E MADEIRA	UND	250			
004	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO 3,6 LT	GL	80			
	MASSA CORRIDA COM 27 KG	LT	300			
	MASSA CORRIDA COM 3,6 LT	GL	300			
007	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 900 ML COR CONCRETO	UND	50			
800	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 18 LITROS COR CONCRETO	LT	80			
009	PINTA CHÃO (TINTA PARA PISO) 3,6 LITROS COR CONCRETO	GL	60			
010	ROLO DE ESPUMA 23 CM DE POLIESTER	UND	200			
010	ROLO DE ESPUMA 09 CM DE POLIESTER	UND	300			
012	ROLO DE LA 23CM ANTI RESPINGO	UND	220			
012	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 3,6 LT	GL	150			<u> </u>
014	SELADOR PIGMENTADO BRANCO 18 LT	LT	200			
015	SOLVENTE THINNER 5 LT	UND	80			
016		UND	200			
017	TINTA LÁTEX 18 LITROS, CORES VARIADAS INTERNA E EXTERNA	LT	400			
018	TINTA LÁTEX 3,6 LITROS, CORES VARIADAS	GL	120			
019	TINTA EM PÓ, SEM CHEIRO, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA E CONCRETO, TIPO SUPER CAL OU SIMILAR, PACOTE COM 5KG	DCT	300			
ากวก	TRINCHA DE 2" COM CABO EM PVC	UND	120			
021		UND	120			
0022	TRINCHA DE 4" COM CABO EM PVC	UND	120			<u> </u>
	VERNIZ MOGNO RESTAURADOR 3,6 LT	GL	80			<u> </u>
	ZARCAO ANTICORROSIVO 3,6L	GL	80			

Lote (	04 - Aquisição de Materiais Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIBRO MACARANDUBA 3X5	М	3000			
	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80	UND	200			
	FORRA PARA PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90	UND	100			
0003	LINHA 6/14 MAÇARANDUBA	М	500			
0005	LINHA 6/12 MAÇARANDUBA	М	500			
0006	LINHA 7X14 MAÇARANDUBA	M	500			
0007	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,80	UND	300			
0008	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,70	UND	200			
0009	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,60	UND	200			
0010	PORTA DE MADEIRA MEDIDA - 2,10 x 0,90	UND	180			
0011	RIPA 2X5	M	300			
0012	TÁBUA DE PINUS 30CMX3M	UND	300		<u> </u>	
<del></del>					Total:	

LOTE US	- Aquisição de Materiais		04-1-	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Officanto	Value Tota
	REIA FINA PARA REBOCO	M3	200			·
	REIA LAVADA PARA PISO	M3	200			ļ
- $+$	TERRO ARENOSO	M3	250			·
0004 B		M3	250			
0005 B		M3	250			
0006 B		M3	250			
ם ן פסטק	////// 14 0				Total:	i

Lote (	6 - Aquisição	de Materiais								
Item	7.190.101.3		ificação			Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	ARGAMASSA			-	TIPO AC II PCT	PCT	500			
	15 KG)							L		<u> </u>



#### ESTADO DO CEARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO W CNPJ: 07.974.082/0001-14

ARMAGAMASSA PCT 15 KG)	(CIMENTO	COLA	-	TIPO AC III	PCT	350	· ·		
 CIMENTO SACO	50KG				SC	1200		Total:	
 								Total.	L

	07 - Aquisição de Materiais Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
item						
0001	CERÂMICA PARA PISO 46X46 CM - BEGE	M2	3000			
	CERÂMICA PARA PISO 57X57 CM - BEGE	M2	3000			
	REJUNTE ADITIVADO - COR CINZA PCT COM	KG	180			4
0004	1KG REJUNTE ADITIVADO - COR BRANCA PCT COM 1KG	KG	150			
0005	REVESTIMENTO 33X46 NA COR BEGE	M2	500			
0006	TOTAL TOTAL SOOD DOMINGA	M2	500			
	REVESTIMENTO PASTILHA 10 X10 - COR AZUL	M2	900			
300.	1.00				Total:	

	8 - Aquisição de Materiais Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Tota
item						
0001	ARAME GALVANIZADO 18	KG	300			
0002	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	KG	300			
	COLUNA ARMADA DE FERRO 5/16 3 METROS	UND	300			
0004	FERRO 1/4 - CA 50 6,3MM - VARA 12M	VR	200			
0005	FERRO 3/8 - CA 50 10,0MM - VARA 12M	VR	200			
2006	FERRO 5/16 - CA 50 8,0MM - VARA 12M	VR	200			
0007	TRELICA 6M	UND	300			
0007	Tribbild.				Total:	

	09 - Aquisição de Materiais	I I I all all	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
ltem	Especificação	Unid.		Marcarmodero	Valor Cilitario	- Tuloi Total
0001	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6MM	UND	200			
0002		UND	30000			
0003		UND	200			
0004	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6MM	UND	200			
0005	TIJOLO BLC 8 FUROS	UND	40000			
,,,,,,	1110000 000 0 101100				Total:	

Lote 1	I0 - Aquisição de Materiais					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARO PARA CARRO DE MÃO COMPLETO COM PNEU E CÂMARA DE 3,5	UND	15			
0002	BALDE PARA CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO 12 LT PRETO	UND	100			
0003	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM PRETA EM POLIETILENO	UND	100			
0004	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 3/4 220V VAZAO MAXIMA DE 1900 LITROS HORA ALTURA MANOMETRICA(ELEVAÇÃO) 65M	1	10			
0005	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP 220V ALTURA MAXIMA DE SUCÇÃO: 8M FLUXO MAXIMO DE AGUA: 33L/MIN ALTURA MAXIMA: 28M		10		-	
0006		UND	300			
0007	CADEADO DE LATÃO COM HASTE LONGA 30X50MM	UND	150			
0008	CADEADO DE LATÃO 40MM	UND	300			
0009	CORRENTE CALIBRADA GALVANIZADA 8MM P GUINHO NAUTICO ANCORA	М	300			
G010	DIVISORIA EM EUCATEX 1,20MX2,11M	UND	800			
0011	DIVISORIA DE GESSO - PLACA 50CMX66CM	UND	800			ļ
0012	CONT. CONT. CONT. CONT. LIC	UND	700			
0013	FOREILIO	UND	300			
0014	FECHADURA PARA PORTA VIDRO TEMPERADO	UND	100	<del></del>		
	FORRO DE PVC - LAMINA 0,2MX4MX10MM	M2	300		<u> </u>	<u> </u>



#### ESTADO DO CEARA Folha Nº 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTA CNPJ: 07.974.082/0001-14

0016 PORTA	BRINDEX	OU SIMILAR	(VIDRO UND	200		
TEMPERA	DO) 8MM - FO	LHA DE 2,10MX1M I	NCOLOR	1	 Total:	

tem	1 - Aquisição de Materiais Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
001	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UND	300			
	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE		200			
002	INCOLOR 50G	UND	200			
003	ADESIVO EM MASSA EPÓXI DE 100G	UND	100			
003	ALICATE CRIMPAGEM RJ 45	UND	10			
004	ALICATE CRIMPAGEM R343 ALICATE DE BICO RETO 6"	UND	20			
005		UND	100			
006		UND	50			
007				<u> </u>		
14	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELASTICO - TAMANHO 42	PAR	10		<u> </u>	
009	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 40		20		-	
010	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO - TAMANHO 38	PAR	10			
011	TOUCH TOUCH	PAR	10			
012	TOUGH TOUGHT	PAR	10			
0013	BOTA PVC MÉDIA CANO LONGO PRETA - TAMANHO 40	PAR	20			
)014	BROXA RETANGULAR 800/1 COM CABO DE	UND	80			
101E	BUCHA № 06 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50			
015	BUCHA Nº 08 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50	<del></del>		
010	BUCHA Nº 10 - PACOTE COM 100 UND	PCT	50			
017	CHAVE DE FENDA IMANTADA 5/16 X 8"	UND	40		<u> </u>	
018		UND	40			<del> </del>
0019	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4 X 10"		40			<del> </del>
020	CHAVE PHILIPS IMANTADA 1X4 X 10"	UND			<del>                                     </del>	
021	CHAVE PHILIPS IMANTADA 5/16 X 8"	UND	40			
1022	COLA FPÓXI GRANDE 23 GRAMAS	UND	80	<u> </u>		<u> </u>
023	DOBRADIÇA DE CANTO DE 3.1/2 POLEGADAS DE FERRO ZINCADO	UND	300			
0024	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, EM PVC COR BRANCA	UND	200			
2025	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	300			
2025	FERROLHO ROLIÇO DE 3"	UND	300			
027	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS CABO COM 2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	200			
0028	METROS FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PRETA 5CM >	UND	50			
	20MTS	UND	500	<del>                                     </del>		<u> </u>
0029	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT					
0030	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	500			
0031	GARFO PARA ROLO DE 23 CM COMUM	UND	180			<del> </del>
0032	GESSO EM PÓ 40 KG	PCT	80			
1033	GRELHA REDONDA PVC 10X10	UND	150			
2000	GRELHA QUADRADA PVC 15X15	UND	150			
2025	GRELHA QUADRADA PVC 10X10	UND	150	)		1
2020	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 4,5 KG	UND	50			
0036	IMPERIMENDILIZANTE MANTA LIQUIDA 19 KG	UND	50			
0037	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDA 18 KG			<u></u>		<u> </u>
	JOGO DE ESCOPO PARA ENTALHAR MADEIRA COM QUATRO PEÇAS 3/8 A 3/4 POLEGADAS	0110	15	5		
0039	LAVATORIO PEQUENO DE LOUÇA SEN COLUNA - MEDIDAS 39X29X16,5CM, FORMATO ARREDONDADO		150			
00.40	LIXA PARA FERRO Nº 80	UND	300	)		
0040	LIVA DADA EEDDO NO 100	UND	300			
<u>0041</u>	LIXA PARA FERRO Nº 100	UND	300			1
0042	LIXA PARA FERRO Nº 60	UND	300			
0043 0044	LIXA PARA FERRO Nº 150 MANGUEIRA PARA JARDIM DE 3/4" COM 30 M		180		-	
0045	EM PVC MANTA ASFALTICA 45CM X 10MT	SUND	120			
0046	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA D VIDRO - REGULAGEM DE POTÊNCIA EN 1-4 PAR	E A LIND	0.0			
	PORTAS DE ATÉ 1100MM (1,10M) DE LARGURA DIMENSIONADA PARA PORTAS PESANDO AT	<b>\</b> ,	86			



### ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO CNPJ: 07.974.082/0001-14

	AND THE SECOND CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE SEC					
	120KG VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS	1	1	·		
	120KG, VELOCIDADE REGULÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS, ABRE EM AMBAS AS DIREÇÕES, PARA	,			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
	DENTRO E PARA FORA, TRAVA A PORTA NA					
			i			
	ABERTURA COMPLETA (90 ), EM / MISTIS					
	DIREÇÕES. MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL					
0047	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTATIL 160A 220V FREQUENCIA DE 60 HZ AMPERAGEM	UND	5			
1 .	MINIMA 20 E MAXIMA DE 160 AMPERES	· · · ·				
0048	MÁSCARA SOLDA POLIPROPILENO COM	UND	5			
	CATRACA E VISOR ARTICULÁVEL PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA	<del></del>				
0049	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA	PCT	5			
	5X40 - PACOTE COM 500 UNIDADES PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA		1			1
0050	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA	PCT	5			
	4X25 - PACOTE COM 500 UNIDADES	UND	1000			
0051	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LOUÇA № 10	UND	2000			
0052	PARAFUSO PHILIPS Nº 08	UND	2000			
0053	PARAFUSO PHILIPS Nº 06	UND	2000			
0054	PARAFUSO PHILIPS Nº 10	UND	2000	7	<del> </del>	
0055	PIA DE APOIO EM AÇO INOX 120X52 CM	UND	500		1	
0056	PLACA EM GESSO 50X66CM	UND	300		<del> </del>	
0057	PORTA CADEADO 2.1/2" ZINCADO	UND	300			
	PORTA CADEADO 3.1/2" ZINCADO		50			1
	PREGO 3X8	KG	50			
0060	PREGO 14X15 - 1.1/4X14	KG			<del></del>	
0061	PREGO 18X27 - 2.1/2X10	KG	80			
0062	PREGO CAIBRAL 17X21	KG	80 90		<del></del>	
0063	PREGO RIPAL 15X15	KG	90			
0064	PUXADOR CROMADO 30CM PARA PORTA DE	UND	80			
	VIDRO					+
0065	PUXADOR DUPLO REDONDO PARA PORTA DE	1				ļ
	VIDRO - TAMHANO MÉDIO, 1 FURO, EM RESINA	Ý				
	INCOLOR MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 10	UND	80		ļ	
	CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 5,5 CM	,				
	DIÂMETRO7,5 °.				<del> </del>	+
0066	SERRA MARMORE 1300W	UND	5		<del> </del>	
0067		UND	220			
	HIGIÊNICO	1		1		
0068	SUPORTE PARA TOALHA DE ROSTO/MÃOS EN	UND	220	4 2		
	ARGOLA DE ACO INOX					<del></del>
0069	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL COM CABO	מאוז (	60	1		
0000	DE MADEIRA 120CM E 22 DENTES	5110		<u> </u>	T-4-	
					Tota	<u>                                     </u>
1	The state of the s					

Valor Total da Proposta: R\$	
Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	
Data da Abertura:	
Horário de Abertura:	
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	
Local e Data:	
	· ·
Carimbo e Assinatura	do Proponente



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORT CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2023.05.19.1

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita r	
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte,	no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no	inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.	
Por ser verdade, firma a presente.	

Local, Data e Assinatura.



#### ESTADO DO CEARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO N

CNPJ: 07.974.082/0001-14

#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro 

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pes CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secre por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Fr domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas	etaria Munic ancimones denominad	Rolim de Rolim de o de <b>CON</b> es	aude, rieste Albuquei TRATANT tabelecida	rque, resid E, e de ou	dente e itro lado na	
	inscrita	no (	NPJ/MF	sob (	o n.º	
e C.G.F. sob o n*	do CPF	, nº	neste ato	,	apenas	
denominada de <b>CONTRATADA</b> , resolvem firmar o presente na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, tudo de acordo con alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 cláusulas e condições seguintes.	Contrato, tom as norn	tendo em nas derais	vista o rest s da Lei nº	8.666/93	, e suas	
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023 nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como co Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francir Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.	ım a Lei n'	10.520/0	)Z — Lei qi	ie Regula	IIICIIIa U	
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO  2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisiça ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das no Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constante Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no conforma descriminado no conforma de c	ecessidade s no Anexo	s da Secr o I do Edi	etana iviun	icipai ue c	auue ue	
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E II. 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$	es pactuara	am inicial	mente entr	e os enc mento, de	argos do esde que	•

fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data

devendo ser formalizado através de ato administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEI (COMSSAGRE LICTA) CNPJ: 07.974.082/0001-14

da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** • As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, ern moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 -- Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO RESTRO DE MARIENTO DE MARIENTO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que

o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível

deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste

Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo

cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes

sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso

superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e

perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZEIRO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou

Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta)

dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

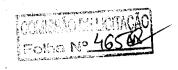
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do	Norte/CE,
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF
2)	CPF



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. IARA PEREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



WANDSON DE FREITAS PEREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PRESIDENTE da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de MEMBRO da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

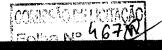
V — Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. ROMANA ALVES SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD)), para exercer a função de MEMBRO da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,

aos 19 de abril de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



#### 06 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta)

\*dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33- Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

#### CAPITULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

#### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE ABRIL DE 2023

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

#### GLEDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

#### LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

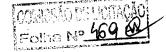
#### LEI Nº 8.666/93

Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo



## 08 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 14.133/2021

Art. 8° (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º-Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei n° 8.666/1993 e Arts. 7° e 8° da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizálo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

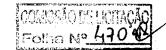
Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e por comissão iulgadas permanente ou especial de, no minimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles qualificados servidores pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

#### LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8° §5° da Lei n° 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

#### GLÊDSON LIMA BEZERRA

#### PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa:

RESOLVE,

Art. 1°. – EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF n° XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa:

RESOLVE.

Art. 1°. – DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF n° XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saude (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

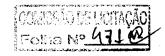
PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

## PARECER JURÍDICO

Interessadas: Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU).

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2023.05.19.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.05.19.1, objetivando a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte (SESAU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem



## ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

O procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7°, §2°, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)<sup>1</sup>.

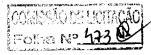
Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1°, da Lei n° 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar,



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.



### ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>2</sup>.

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6° do Decreto Federal n° 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8°, do Decreto Federal n° 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SG n° 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União n° 1.445/2015 – Plenário⁴.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836
 Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o "painel de preços" e as "contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa



## ESTADO DO CEARÁ

# CONSTRUCTAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário<sup>5</sup>, nº 181/2015-Plenário<sup>6</sup> e o nº 186/2010-Plenário<sup>7</sup> do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023.

Edward She Edison Teixeira Silva

Procurador OAB/CE nº 34.937

de preços" em detrimento da "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária.

TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.05.19.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de Maio de 2023.

Pedro Henrique Cândido de Lira Pregoeiro Oficial do Município

07

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM A FINALIDADE DE CESSÃO DE USO PERMANENTE DOS PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DA ZONA RURAL LOCALIZADO NA AFRO ALVESSÍTIO LEITE. SIGNATÁRIOS: PERGENTINA PARENTE IARDIM CATUNDA E MARCELO DE SOUSA PINHEIRO.

Juazeiro do Norte, em 19 de Maio de 2023.

#### EXTRATO DE CESSÃO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EXTRATO, A CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, COM A FINALIDADE DE CESSÃO DE USO PERMANENTE DOS PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA DA ZONA RURAL LOCALIZADO NA ANTÔNIO SARAIVA DE OLIVEIRA - SÍTIO JUNCO. SIGNATÁRIOS: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA E MARCELO DE SOUSA PINHEIRO.

Juazeiro do Norte, em 19 de Maio de 2023.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.17.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na limpeza e manutenção de rede de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 06 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de maio de 2023. José Maria

Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.05.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.19.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca -CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retomada – Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1 - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1, em virtude da não assinatura do instrumento contratual, por parte da empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME, quando convocada. Sendo assim procederemos com a convocação do participante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bllcompras.com, ficando marcada para o dia 23 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca – CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 18 de maio de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.05.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico № 15.05.02/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para alunos professores das creches e pré-escola da educação infanti, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do día 19 de Maio de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do día 31 de Maio de 2023. Em do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do día 31 de Maio de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasilia - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitação do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe - CE, 18 de maio de 2023 MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 2023.03.27.01-TE

O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Comada de Preços nº 2023.03.27.01-TP, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia para construção de um Posto de Saúde na Comunidade de Assentamento Bela Vista no Município de Jaguaruana. empresas Habilitadas: 01 - Rafael Andrade de Sousa Veiculos; 02 - Engercon Construtora e Serviços LTDA, 03 - G7 Construções e Serviços LTDA - EPP; 04 - MV2 Serviços de Engenharia LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os envelopes de propostas de preços serão abertos no dia 30 de Maio de 2023, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações.

Jaguaruana (CE), 17 de Maio de 2023. BRUNO EMANUEL FERNANDES Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 2023.05.19.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa realizando, através da plataforma eletrônica www.blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.05.19.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de maio de 2023, às 09:00h. Maiores informações no Setor Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar, Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: col@iuazeiro.ce.gov.br. cpi@juazeiro.ce.gov.br.

#### PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0608859-62. Partes: Caixa Econômica Federal e o Município de Maracanaú-CE. Objeto do Contrato: Financiar Despesas de Capital relacionadas no Anexo I do Contrato. Objeto do Aditivo: O Termo uespesas de capital relacionadas no Anexo I do Contrato. Objeto do Aditivo: O Termo Aditivo tem por finalidade incluir o termo Visita de Constatação, as novas regras de operacionalização do FINISA e alteração do Anexo I do Contrato, mediante a inclusão de novos projetos/ações e respectivas dotações orçamentárias. Do Valor: O aditivo não altera o valor original do Contrato. Data da Assinatura: 02/05/2023. Assinam: Elaine Maria Nogueira - Superintendente da Rede Ceará da CEF e Roberto Soares Pessoa - Prefeito de Maracanaú - CE.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.048/2022-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, que após a análise e julgamento das propostas de preços do processo administrativo Tomada de Preços №. 10.048/2022-CP, que versa acerca da Contratação de empresa para drenagem, terraplenagem, pavimentação das Ruas Delmiro Júnior, Cristóvão de Melo Mirim Mota Monte Flor e Travessa João Henrique, no Bairro Planalto Cidade, declarou classificadas as propostas das seguintes empresas: I) MAV Engenharia e Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.637.778/0001-55; II) Construtora Impacto Comércio e Serviços, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28; III) RG2 Terraplenagem LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.417.584/0001-59; IV) MSI Engenharia LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.578.381/0001-72; V) VAP Construções LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 00.565.011/0001-19; VI) P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.162.341/0001-87. Em seguida, a Comissão Permanente considerou Desclassificadas as propostas das empresas: I) Confaht Construtora Holanda LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, por descumprir o item editalício 4.2.1, alínea a; II) JCON Construções e Serviços LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.902.334/0001-04, por descumprir os seguintes itens editalícios: a) item 4.2.1, alínea a; b) item 4.2.1, alínea e; c) item 4.6. Ato contínuo, a Comissão declarou Vencedora do certame a empresa May Engenharia e Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.637.778/0001-55, com o valor global de R\$ 1.788.783,30 (hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil. setecentos e oitenta e três reals e trinta centavos), por ter apresentado proposta válida e mais vantajosa para Administração. Fica aberto o prazo recursal como preceitua a Lei nº 8.666/93.

> Maracanaú - CE, 18 de maio de 2023 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Nº 1.001.389 no Licitações-e do BB

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 22/05/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 01/06/2023, 08h; Início da Disputa: 01/06/2023, 3s 09h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de café e leites especiais destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Marco-CE. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2023 (nº 1.001.389 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. Ana Glaisy Frota Osterno Leorne, Geraldo Bastos Osterno Júnior, Maria Edinella Silveira, Alex Rios Silveira, Francisco Hernane Leorne Lima, Jesus Dyêgo Armando Silva e Sandro Reubem Osterno Mourão, respectivamente Secretários de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura, de Planejamento, Administração e Finanças, de Saúde e o Chefe de Gabinete do Prefeito. Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 22/05/2023, 08h: Fim

Marco-CE, 15 de Maio de 2023. JESUS DYÊGO ARMANDO SILVA Sec. de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/23-TP

O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, n° 1505.01/23-TP, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais no município de Milhã/ce. A realizar dia 06 de junho de 2023 as 09:00 horas, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhā - Ceará, das 08:00 ás 17:00 pelo telefone (85) 99684.6419 e nos site: www.tce.ce.gov.br.

> Milhã - CE, 18 de maio de 2023 CARLOS ANDRÉ PINHEIRO Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023

O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 06 de junho de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS № SI-TP007/2023, cujo objeto versa sobre PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO NOVA RUSSAS - CEARÁ, OBJETO DO CONVÊNIO CAIXA/MDR № 939802/2022, PLANO DE TRABALHO Nº. 1084812-92. O edital completo poderá ser adquirído na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/

Nova Russas/CE, 18 de maio de 2023 ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2023.03.16.02-03 resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.16.02-SRP: Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de livros didáticos, destinados a diversos projetos educacionais junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós-Ce, Incluindo treinamento e capacitação dos professores da Rede Municípial de Ensino, tudo conforme Anexo I. Dotação Orçamentária: Órgão 08 - Sec. Uni.da Educação, Esp., e Juventude. Unidade Orçamentária 02 - FUNDEB - Fundo de Desenv. da Educação e Dotação: 12 361 0173 2.043 - Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB. Elemento: 3.3.90.30.00. Empresa: Inovativa Editora LTDA - ME. Endereço: Av. Sargento Herminio Sampaio, 3100, Sala 1220, Presidente Kennedy, Fortaleza-CE - CNPJ Nº: 27.468.236/0001-03. Valor Global: R\$ 96.906,00 (noventa e seis mil, novecentos e seis reais). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. Vencedora: Inovativa Editora LTDA - ME. Assina Pela Contratada: Igor de Sousa Alves. Assina pela Contratante: José Adailson Barbosa de Oliveira. Orós/CE 18 de maio de 2023. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.010/2023- PERP

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para compor o serviço de raio x da unidade de pronto atendimento e do Hospital Municipal de Pacatuba - CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 01 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo a propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico "https://novobbmnet.com.br" Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitações. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisque informaços serão ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas).

Pacatuba - CE, 18 de maio de 2023 IARA LOPES DE AQUINO Pregoeira

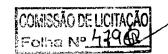
#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 9.011/2023- PERP

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de material para os núcleos de estimulação precoce, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba-CE. A Pregoeira de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 01 de junho de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "https://novobbmnet.com.br" Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço Eletrônico acima mencionado e também no www.tce.ce.gov.br/licitações. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas).

> Pacatuba - CE, 18 de maio de 2023 IARA LOPES DE AQUINO Pregoeira











#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2023.00003827-2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: registro de preços para futuras contratações de empresa para o fornecimento de banners (impressão e acabamento) em lona, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço https://www.gov.br/compras, número UASG 926484, até 06/06/2023 às 13h30min (horário de Brasilia/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparancia/licitacoes-contratos-e-convenios. Mais informações pelo e-mail licitação@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h, Fortaleza, 18 de maio de 2023, Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PREFETTURA MUNICIPAL
DE JUAZZERO DO NORTE

Aviso de Licitação. Tomada de Precos nº
223.35.17.1, O Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Infraestrutura de
Juazzeiro do Norte/CE, no uso de suas
atribuições legais, torna público para
conhacimento dos interessados que será
realizado na sede do Setor de Licitação,
certame licitatório na modalidade Tomada de
Preços 2023.05.17.1, cujo objetto é a
contratação de serviço as serem prestadóa
na limpaza e manutenção de rede de esgoto
de renagem de Juazzeiro do Norte, conforme
especificações apresentadas junho so Edital
Convocatório e seus anexos. com
recebimento dos envelopes de Habilitação e
Propostas de Preços marcado para o dia 68
de junho de 2023, às 08:00h. Informações
no Setor de Licitação, sito à AV. Leão
63:00 às 14:00h ou pelo teletione (83) 319908:03.04 de 100h ou pelo teletione (83) 319908:3. José Maria Ferreira Pontes Neto
Avisc da Licitação.

0363. José Maria Ferreira Pontes Neto
Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº
2023.05.17.2. A Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE,
no uso de suas atribuições legais, roma
público para conhecimento dos interessados
que será realizado na sede do Setor de
Licitação, certame licitatório na modalidade
Tomada de Preços 2023.05.17.2 cujo objeto
é a contratação de serviços a serem
prestados na instalação de medição de
coneumo coletivo na praça Padre Clearobairno Centro, por Intermédio da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente e Serviços
Públicos de Juazeiro do Norte/CE. conforme
específicações apresentadas junto ao Edital
Convocatório e seus anexos, com
recebimento dos envelopes de Habilitação e
Propostas de Preços marcado para o dia 07
de junho de 2023, às 99:00h. Informações
no Setor de Licitação, sito à AV. Leão
Sampaio, 1748. 1º andar Lagoa Seca CEP63.040-000, Juazeiro do Norte, das 08:00 às
Aviso de Licitação — Presão n°
2023.36.19.1, De Pregoeiro Oficial do
Município de Juazeiro do Norte, Estado do
Cearrã, no uso de suas atribuições legais,
torma público, para conhecimento dos
interessados, que estará realizando, através
da pietaforma
e vere de licitação de Brasii (BLL), certame
público, para conhecimento dos
interessados, que estará realizando, através
da pietaforma
e publicon prasa, com, por intermédio da
Bolsa de Licitaçõe do Brasii (BLL), certame
specificações apresentadas junto ao Edital
Convocatório e seus anexos, com abertura
marcada para o dia 02 de junho de 2023, a
netri das 99:00h. O informentas e ferragens
destinados ao atendimento das
incessidades da Secretaria Municípal de
sa quisição de material de construção,
elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens
destinados ao atendimento das
incessidades da Secretaria Municípal de
sa quisição de material de construção,
elétrico, hidráulico, ferramentas e ferragens
destinados ao atendimento das
incessidades da Secretaria Municípal de
sa quisição de material de construção,
elétrico,

Ioma puorico pera contenenta interessados que estará reformando os trabalhos junto ao processo licitatório modelidade Pregad Eletrónico 2023.04.20.1, em virtude da não assinatura do instrumento contratual, por parte da empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, quando convocada Sendo assim procederemos com a convocação do aparticipante remanescente e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônica bilcompres com, ficando mercada para o dia 23 de malo de 2023, às 09.00h. informações na sede da Comissão de Licitação, localizada A V. Leão Sampelo, nº 1748 - 1º andar - Lagos Seca CEP: 83.040-000. Juazairo do Norte/CE, 18 de maio de 2023, lara Pereira de Sousa

